

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

AgSUS

Analista de Gestão – Administrativo

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS.....	11
■ MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO, COERÊNCIA E INTERTEXTUALIDADE	13
■ MODOS DE ORGANIZAÇÃO DISCURSIVA E TIPOS TEXTUAIS	20
TEXTOS LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA MODO E TIPO	20
NARRAÇÃO	21
DESCRIÇÃO	22
EXPOSIÇÃO	22
INJUNÇÃO.....	23
ARGUMENTAÇÃO	24
TIPOS DE DISCURSO	25
■ TIPOLOGIA DA FRASE PORTUGUESA E ESTRUTURA DA FRASE PORTUGUESA.....	26
Problemas Estruturais das Frases: Modificação e Correção.....	27
Substituição	27
Operações de Deslocamento	28
NORMA CULTA E REGISTROS DE LINGUAGEM	29
PONTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS	29
ORGANIZAÇÃO SINTÁTICA DAS FRASES, TERMOS E ORAÇÕES.....	32
ORDEM DIRETA E INVERSA	48
■ FUNÇÕES DA LINGUAGEM.....	49
ELEMENTOS DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO.....	50
■ ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS	51
FORMAS DE ABREVIACÃO.....	55
CLASSES DE PALAVRAS	57
Aspectos Morfológicos, Sintáticos, Semânticos e Textuais.....	57
ARTIGOS.....	57
NUMERAIS.....	57

SUBSTANTIVOS.....	58
ADJETIVOS	60
Adjetivo de Relação	60
ADVÉRBIOS	62
PRONOMES	64
VERBOS	68
CONJUNÇÕES.....	76
INTERJEIÇÕES.....	77
MODALIZADORES.....	77
■ SEMÂNTICA.....	78
SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO	78
Sinônimos.....	78
Antônimos	78
Homonímia.....	79
Parônimos	79
Hiperônimos.....	80
Ambiguidade	80
OS DICIONÁRIOS: TIPOS, ORGANIZAÇÃO DE VERBETES.....	80
VOCABULÁRIO.....	81
Estrangeirismos	81
Neologismos	81
Arcaísmos	81
Latinismos.....	81
■ ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO GRÁFICA E CRASE	81
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO.....	89
■ PROPOSIÇÕES, VALOR-VERDADE, NEGAÇÃO, CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, PROPOSIÇÕES COMPOSTAS	89
■ IMPLICAÇÃO	96
■ EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS.....	98
■ PROBLEMAS DE RACIOCÍNIO: DEDUZIR INFORMAÇÕES DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE OBJETOS, LUGARES, PESSOAS E/OU EVENTOS FICTÍCIOS DADOS	107
■ DIAGRAMAS LÓGICOS	108

■ TABELAS E GRÁFICOS.....	112
■ CONJUNTOS E SUAS OPERAÇÕES	116
■ NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, REAIS E SUAS OPERAÇÕES	125
Representação na Reta	130
■ UNIDADES DE MEDIDA: DISTÂNCIA, MASSA E TEMPO, E MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA E VOLUME.....	131
■ REPRESENTAÇÃO DE PONTOS NO PLANO CARTESIANO	134
■ ÁLGEBRA BÁSICA: EQUAÇÕES, SISTEMAS E PROBLEMAS DO PRIMEIRO GRAU.....	136
■ PORCENTAGEM E PROPORCIONALIDADE DIRETA E INVERSA	146
■ JUROS	152
■ SEQUÊNCIAS	153
PROGRESSÃO ARITMÉTICA	153
PROGRESSÃO GEOMÉTRICA.....	155
RECONHECIMENTO DE PADRÕES	156
■ GEOMETRIA BÁSICA	157
DISTÂNCIAS E ÂNGULOS.....	157
POLÍGONOS	159
CIRCUNFERÊNCIA	161
PERÍMETRO.....	164
ÁREA.....	164
■ SEMELHANÇA E RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO	167
■ PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E NOÇÃO DE PROBABILIDADE.....	169
LEGISLAÇÃO.....	187
■ LEI FEDERAL Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.621, DE 14 DE JULHO DE 2023.....	187
■ DECRETO 11.790, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO 12.513, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025	191
■ MEDIDA PROVISÓRIA 1.301, DE 30 DE MAIO DE 2025	193
■ LEI FEDERAL 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990	195
■ LEI FEDERAL 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990	216

■ EMENDA CONSTITUCIONAL 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000	218
■ LEI FEDERAL 13.097, DE 19 DE JANEIRO DE 2015	220
■ PORTARIA 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017	223
■ LEI FEDERAL 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021	231
■ DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2002	235
CONVENÇÃO 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, DE 27 DE JUNHO DE 1989	235
■ PORTARIA Nº 254, DE 31 DE JANEIRO DE 2002	244
■ DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011	247
■ LEI FEDERAL Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013	255
■ PORTARIA Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023	259
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024	262
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	264
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES	267
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2024 ...	268
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 09, DE 02 DE JULHO DE 2024	271
■ RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGSUS Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2024	274
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	279
■ A NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	279
O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	279
ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS.....	285
■ PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICOS	287
PROCESSOS OU FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	287
■ PROCESSO DE CONTROLE ESTRATÉGICO E DE DESEMPENHO.....	295
■ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL E METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICOS E PLANEJAMENTO DE SITUAÇÕES.....	297
■ BALANCED SCORECARD.....	298
PAINÉIS OPERACIONAIS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS	303

■ INDICADORES DE DESEMPENHO	304
DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL E AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	307
■ GESTÃO DA QUALIDADE	308
■ COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.....	322
■ GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	334
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	334
DEPARTAMENTO PESSOAL	338
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	338
Remuneração e Benefícios	340
■ GERENCIAMENTO DE PROJETOS	340
■ DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL E INOVAÇÃO.....	346
■ ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA.....	347
■ COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	347
■ ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	353
FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICAS, TRIBUTAÇÃO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	353
NOÇÕES DE CUSTOS.....	360
ORÇAMENTO PÚBLICO	361
CICLO ORÇAMENTÁRIO	366
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	372
ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.....	372
■ DECRETO FEDERAL Nº 11.430/2023	425
REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A EXIGÊNCIA, EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDA POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, PELO LICITANTE, DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NO AMBIENTE DE TRABALHO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE EM LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	425

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

O marco para a construção do Estado nacional e da Administração Pública brasileira ocorreu em 1808, com a chegada da corte portuguesa ao Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Assim, mais tarde, com a elevação do Brasil a parte integrante do Reino Unido de Portugal, foi necessário criar todo um aparato à afirmação da soberania e ao funcionamento do autogoverno. Foi nessa época, para compensar os súditos que fielmente o acompanharam, que o rei Dom João VI criou cargos e honrarias, e também importantes e necessários organismos e instituições, tais como: Academia da Marinha, Banco do Brasil, Biblioteca Nacional, Jardim Botânico, entre outros.

Basicamente, nesse período, o Brasil era um **Estado oligárquico** dominado por uma elite de senhores de terra (burguesia rural) e de políticos patrimonialistas. Nessa conjuntura, a função primordial do Estado era garantir empregos para a classe média pobre ligada aos proprietários de terra.

Nesse período, existia a Administração Pública, mas não era organizada.

A ação estatal sofria forte influência do coronelismo, em que atendia aos seus próprios interesses em detrimento dos interesses puros do Estado e da sociedade.

Portanto, o sistema político do Estado era monárquico e oligárquico, pautado no patrimonialismo, e sua relação de produção era basicamente mercantil.

Esse cenário começou a se alterar com o surgimento de organizações de grande porte, com as demandas sociais emergentes e com a necessidade de organizar a Administração Pública para sustentar o possível crescimento.

Na década de 1920, a insatisfação crescia entre os militares quanto à condução política do país. A quebra da política denominada “Café com Leite”, com a eleição consecutiva de outro presidente paulista (Júlio Prestes) foi o estopim.

Em 1930, com o apoio da aliança militar, ocorreu a revolução vitoriosa, com Getúlio Vargas assumindo o poder. Os 15 anos da conhecida “era Vargas” serão de grandes transformações na Administração Pública.

Reforma Administrativa de 1930 – Estado Autoritário e Burocrático

Com a chegada de Getúlio Vargas ao poder por meio da Revolução de 1930, iniciou-se um período de grandes transformações na Administração Pública brasileira. O governo Vargas chegou em um momento de forte crise financeira do Estado brasileiro decorrente

do “crash” da bolsa de Nova York (1929) e encontrou um país que era uma mistura de patrimonialismo e clientelismo — havia um verdadeiro mercado de troca de votos por cargos públicos.

Dica

A Revolução de 1930 significa a passagem do Brasil agrário para o Brasil industrial.

Nessa época, o café era nosso principal produto. A crise dos Estados Unidos causou tanto a queda no volume de exportações como a queda nos preços da saca de café. Desse modo, sem as exportações, o governo brasileiro não tinha mais como comprar os produtos necessários para satisfazer as demandas da sociedade, pois não havia saldo na balança de pagamentos. A solução foi centralizar e fechar a economia, desenvolvendo, assim, a industrialização via substituição de importações.

As primeiras medidas implementadas por Vargas foram de cunho saneador das finanças públicas e de racionalização da estrutura administrativa. Além disso, ele centralizou o poder político, econômico e administrativo em suas mãos, emergindo, assim, um verdadeiro Estado autoritário.

Com o poder centralizado em sua pessoa, Vargas deu início ao processo de modernização da Administração Pública e de industrialização do país, intervindo fortemente na economia com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do país.

Em 1936, com o propósito de modernizar a Administração Pública, foi criado o famoso Departamento Administrativo do Serviço Público (**DASP**), cujos principais objetivos podem ser assim sintetizados:

- centralizar e reorganizar a Administração Pública;
- definir política para gestão de pessoas;
- otimizar procedimentos administrativos em geral.

Nesse sentido, analisando os objetivos em um sentido mais amplo, inferimos que o DASP procurava a modernização da Administração Pública e a supressão das práticas do patrimonialismo de gestão, iniciando-se, assim, a introdução dos princípios da burocracia no Estado brasileiro.

O DASP era um órgão singular e dotado de amplos poderes. Ele teve papel fundamental na reforma da administração de pessoal, estabelecendo uma verdadeira revolução. Entre as principais contribuições para essa área, podemos citar:

- igualdade de oportunidade para ingresso no serviço público (sistema de mérito — concurso público);
- coibição de privilégios (impressoalidade);
- estruturação das carreiras públicas.

Atenção! A Reforma de 1930 foi o primeiro esforço sistemático de superação do patrimonialismo e de implantação do modelo burocrático no Brasil.

Ainda na era Vargas (1930 a 1945), outras importantes medidas foram implementadas. Entre as mais importantes, podemos citar:

- reformas trabalhistas (fortalecimento dos sindicatos, criação da justiça do trabalho e promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT);

- padronização dos materiais permanentes e de consumo utilizados por toda a Administração (gestão de materiais);
- criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- criação do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

No mapa mental a seguir, sintetizamos as principais palavras-chave que você deve levar para a sua prova:



Portanto, o sistema político nesse período foi caracterizado pelo autoritarismo (ditatorial), baseado nos primeiros passos da burocracia. A relação de produção era capitalista/industrial.

Decreto-Lei nº 200, de 1967 (Reforma de 1967)

Em 1964, com um golpe de estado, os militares chegam ao poder e permanecem pelos próximos 21 anos.

Com o objetivo de modernizar a Administração Pública e a estrutura administrativa da esfera federal, foi publicado o Decreto-Lei nº 200, de 1967, o qual ficou conhecido como a Reforma de 1967.

O decreto-lei supracitado sistematizou a reforma, trazendo profundas alterações na organização e no funcionamento do Estado administrativo, com o objetivo de tornar a Administração Pública mais eficiente e eficaz.

Em breve síntese, o decreto pretendia solucionar duas questões-chave na Administração Pública:

- a centralização excessiva da Administração nos órgãos de cúpula/presidência da República;
- falta de coordenação nas ações do governo.

Desse modo, a Reforma de 1967 tentou promover alterações substanciais nos seguintes temas:

● **Princípios**

Buscou implantar o modelo do *management* — gerenciamento ao estilo americano, pautado nas ideias de Fayol (um dos pais da administração clássica).

Em seu art. 6º, o decreto-lei estabelece os princípios fundamentais que deverão ser seguidos pela Administração Federal. São eles:

- planejamento;
- coordenação;
- descentralização;
- delegação de competências;
- controle.

● **Estrutura da Administração Pública**

Com o objetivo de descentralizar as atividades administrativas, expandiu a Administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas) como um todo e reorganizou a Administração direta.

● **Aspectos Administrativos Internos**

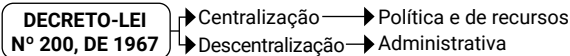
Criou e padronizou regras para a aquisição de bens e serviços.

● **Recursos Humanos**

Expandiu e fortaleceu o sistema de contratação de novos servidores, respeitando o sistema de mérito, e estabeleceu diretrizes para a elaboração das estruturas das carreiras.

Em relação aos aspectos políticos, a Reforma de 1967 concentrou os recursos na União por meio de uma robusta reforma tributária, deixando os estados e municípios demasiadamente dependentes das transferências voluntárias do governo federal.

Desse modo, inferimos que a Reforma de 1967 centralizou na esfera federal o poder político e os recursos públicos. Por outro lado, descentralizou as atividades administrativas para a Administração indireta.



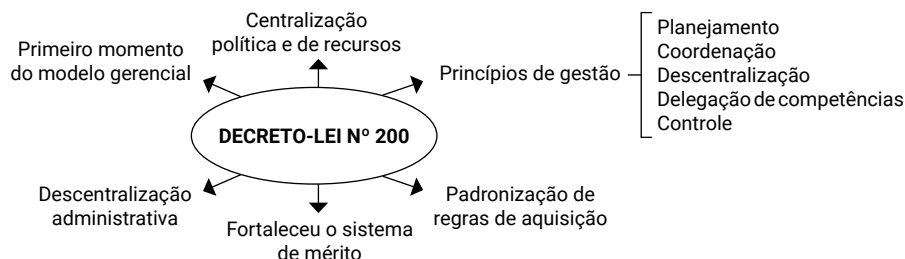
Com a Administração indireta ganhando força, agilidade e flexibilidade, inclusive podendo contratar seus empregados sem a necessidade de concurso público (aliada ao enfraquecimento dos órgãos de controle da Administração direta), houve o retorno das antigas práticas do clientelismo em face ao oportunismo militar.

Desse modo, com a crise política do regime militar associado com a crise econômica mundial iniciada em 1973 e agravada em 1979, a Reforma de 1967 não chegou a ser consolidada plenamente, mas, mesmo assim, conseguia alterar significativamente a Administração Pública.

Dica

O Decreto-Lei nº 200, de 1967, até os dias de hoje se encontra válido.

No mapa mental a seguir, sintetizamos as principais palavras-chave que você deve levar para a sua prova:



Constituição de 1988 – Estado do Bem-Estar Social

A Constituição, promulgada em 5 de outubro de 1988, foi um divisor de águas no sentido de assegurar direitos e garantias fundamentais em relação ao ponto de vista constitucional.

Já do ponto de vista da gestão pública, a Constituição, de 1988, é considerada um verdadeiro retrocesso burocrático. Vamos entender a razão dessa expressão.

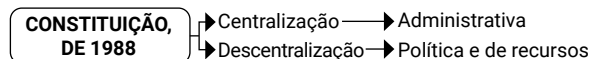
Após a redemocratização, o governo Sarney, diante de uma democracia incipiente e frágil e aliado com seu fraco apoio político, promoveu uma distribuição de cargos públicos entre os seus aliados, como forma de garantir sustentação política e governabilidade, minimizando, assim, a transição da ditadura para a democracia.

Para combater esse loteamento dos cargos públicos, a Constituição, de 1988, promoveu um surpreendente engessamento do aparelho estatal ao estender para toda a Administração Pública (Administração direta e Administração indireta) as mesmas regras burocráticas, tais como: necessidade de concurso público para contratação de novos servidores e empregados, obrigatoriedade de licitação e centralização administrativa.

Nesse sentido, a nova Constituição é considerada um retrocesso burocrático sem precedentes, muito devido aos seguintes fatores:

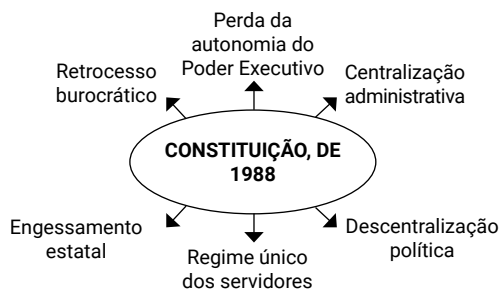
- perda da autonomia do Poder Executivo para tratar da estruturação dos órgãos públicos;
- retirada da flexibilidade operacional da Administração indireta;
- instituição da obrigatoriedade do regime jurídico único para os servidores civis;
- abandono do caminho rumo a uma Administração Pública gerencial.

Na figura a seguir, percebemos que a Constituição, de 1988, centralizou as atividades administrativas na esfera federal e, por outro lado, descentralizou o poder político e a arrecadação de recursos.



Outro ponto também criticado pela literatura especializada é em relação ao seu conteúdo, extenso e minucioso, abrangendo assuntos que seriam mais bem tratados em legislação de nível inferior (leis complementares e leis ordinárias).

No mapa mental abaixo, sintetizamos as principais palavras-chave que você deve levar para a sua prova:



A Constituição Federal, de 1988, pode ser considerada um grande marco na busca pelo Estado do bem-estar social, assegurando a todos os cidadãos os famosos direitos e garantias fundamentais. O Estado brasileiro, através de uma constituição moderna e pragmática, evoluiu para uma implantação de políticas públicas em que fosse garantido o mínimo existencial para cada brasileiro.

Assim, muitas dessas previsões iniciais da Constituição foram alvo da tentativa de mudanças impulsivada pela reforma da década de 1990, cujos alicerces se encontram no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, que será no próximo assunto.

Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) – Estado Regulador

Em 1995, ao assumir a cadeira de presidente da República, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso nomeou o professor Luiz Carlos Bresser-Pereira para o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), o qual foi incumbido de apresentar uma proposta de reforma administrativa baseada nas experiências europeias da nova Administração Pública.

Assim, ainda em 1995, o então ministro Bresser-Pereira apresentou um plano robusto de reforma do aparelho do Estado com forte influência do modelo gerencial que foi denominado Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE).

O PDRAE, até os dias de hoje, é considerado um dos principais estudos da Administração Pública brasileira.

Parafraseando o próprio texto oficial, podemos conceituar o PDRAE como sendo um instrumento de proposta da Administração Pública, em bases modernas e racionais — por meio do fortalecimento do Estado e de sua ação reguladora, da melhoria dos serviços básicos e da implementação de políticas de cunho social, voltadas para eficiência, qualidade e desenvolvimento de uma cultura gerencial.

Primeiramente, antes de apresentar as propostas de modernização da gestão pública, o PDRAE realizou um estudo minucioso para encontrar os problemas que a Administração Pública vinha sofrendo e constatou três dimensões dos problemas, que se interrelacionam:

- **Dimensão institucional-legal:** consiste na necessidade da realização de uma reforma constitucional, no aperfeiçoamento jurídico-legal e na remoção de obstáculos de ordem legal, como: a rigidez da estabilidade e do regime estatutário único, a ênfase no formalismo, no excesso de normas e na rigidez de processos operacionais, a deficiência de sistemas de informações e as exigências excessivas de controle de processos de compras;
- **Dimensão cultural:** relacionada à coexistência de valores patrimonialistas e burocráticos, necessitando, assim, da inserção de novos valores gerenciais e modernos da administração, com o intuito de torná-la mais eficiente;
- **Dimensão de gestão:** consiste na necessidade de implantação de práticas e ferramentas gerenciais, adaptadas ao setor público.

Dessa maneira, todas essas mudanças estruturais ocorreriam a partir de objetivos e tipos de estratégia elaboradas para os **quatro núcleos** de atuação do

Estado, que são: estratégico, de atividades exclusivas, de atividades não exclusivas e de bens e serviços ao mercado — neles, se distinguiu o tipo de propriedade, a forma de administrar e as espécies de instituições. Vejamos, a seguir, as estratégias específicas para cada um desses núcleos.

Núcleo Estratégico

Conforme o PDRAE,

Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É portanto o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no poder executivo, ao Presidente da República, aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas. (PDRAE, 1995, p. 41)

Esse núcleo é responsável pelo planejamento, pela definição das leis e pela formulação das políticas públicas.

- Regime de propriedade: necessariamente estatal;
- Forma de administrar: misto de burocracia e gerencial;
- Objetivos específicos:
 - aumentar a efetividade para alcançar os objetivos democraticamente acordados;
 - modernizar a gestão burocrática através da profissionalização das carreiras públicas; e
 - capacitar os gestores com ferramentas e técnicas gerenciais.

Núcleo das Atividades Exclusivas do Estado

De acordo com o PDRAE,

É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado - o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes, etc. (PDRAE, 1995, p. 41)

- Regime de propriedade: estatal;
- Forma de administrar: gerencial;
- Objetivos específicos:
 - transformar as autarquias e fundações públicas em agências autônomas, atendendo aos cidadãos com boa qualidade a um custo baixo;
 - substituir o controle prévio para o controle posterior; e
 - fortalecer o contrato social e práticas de participação popular.

Núcleo das Atividades Não Exclusivas do Estado

Segundo o PDRAE,

Corresponde ao setor onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas. As instituições desse setor não possuem o poder de Estado. Este, entretanto, está presente porque os serviços envolvem direitos humanos fundamentais, como os da educação e da saúde, ou porque possuem “economias externas” relevantes, na medida que produzem ganhos que não podem ser apropriados por esses serviços através do mercado. As economias produzidas imediatamente se espalham para o resto da sociedade, não podendo ser transformadas em lucros. São exemplos deste setor: as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus. (PDRAE, 1995, p. 42)

- Regime de propriedade: público não estatal;
- Forma de administrar: gerencial;
- Objetivos específicos:
 - transferir para o setor não estatal, num processo de publicização;
 - atribuir maior autonomia e responsabilidade aos gestores.

Núcleo da Produção de Bens e Serviços para o Mercado

De acordo com o PDRAE,

Corresponde à área de atuação das empresas. É caracterizado pelas atividades econômicas voltadas para o lucro que ainda permanecem no aparelho do Estado como, por exemplo, as do setor de infraestrutura. Estão no Estado seja porque faltou capital ao setor privado para realizar o investimento, seja porque são atividades naturalmente monopolistas, nas quais o controle via mercado não é possível, tornando-se necessário no caso de privatização, a regulamentação rígida. (PDRAE, 1995, p. 42)

- Regime de propriedade: privada;
- Forma de administrar: gerencial;
- Objetivos específicos:
 - continuar o processo de privatização;
 - fortalecer os órgãos de regulação;
 - implantar contratos de gestão nas empresas que não puderem ser privatizadas.

Vejamos, na tabela a seguir, o plano diretor da reforma do aparelho do Estado:

	ESTATAL	PÚBLICA (NÃO ESTATAL)	PRIVADA	BUROCRÁTICA	GERENCIAL
NÚCLEO ESTRATÉGICO Legislativo, Judiciário, presidência, cúpula dos ministérios, ministério público					
ATIVIDADES EXCLUSIVAS Regulamentação, fiscalização, fomento, segurança pública, seguridade social básica					
SERVIÇOS NÃO EXCLUSIVOS Universidades, hospitais, centros de pesquisa, museus		 Publicização →			